



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ESCLARECIMENTO 1

A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através da sua Pregoeira designada, atendendo ao questionamento apresentado pela empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico n.º 111/2019 – **contratação de serviços continuados de solução integrada tecnológica englobando licença de uso de programas de computador (software), instalação, implantação, configuração, customização para atendimento a gestão do simples nacional e iss instituições financeiras**, conforme a seguir:

Questionamento 1: O EDITAL NÃO DEFINE OBJETIVAMENTE QUAIS SERÃO OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS, ITEM QUE DEVE ESTAR DESCRITO NO EDITAL, CONFORME DETERMINA O ART. 48, DA LEI 8666/93. QUAIS SERÃO OS CRITÉRIOS DE INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS?

Resposta: De acordo com o título IX (CRITÉRIOS DE JULGAMENTO) do Edital:

“1 - O critério de julgamento será o de menor valor total do lote, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;”

Questionamento 2: COM RELAÇÃO AOS PRAZOS DEFINIDOS PELO EDITAL, SE FAZ NECESSÁRIO ESCLARECER ALGUNS ITENS, TENDO EM VISTA QUE A LICITAÇÃO OCORRERÁ DIA 20/12/19, EM UMA SEXTA-FEIRA QUE ANTECEDE A SEMANA DO NATAL E ANO NOVO:

- QUAIS DIAS ENTRE 23/12 A 27/12 SERÃO CONSIDERADOS DIAS ÚTEIS PARA CONTAGEM DE PRAZOS?
- QUAIS DIAS ENTRE 30/12 A 03/12 SERÃO CONSIDERADOS DIAS ÚTEIS PARA CONTAGEM DE PRAZOS?

Resposta: Considerando a suspensão do processo, nova data para abertura de propostas será agendada. Portanto, não se faz necessário tal análise.

Questionamento 3: O PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO SERÁ ABERTO IMEDIATAMENTE APÓS A FINALIZAÇÃO DA ÉTAPA DE LANCES? OU SOMENTE

E



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE QUE OBTVEU O MENOR PREÇO NOS LANCES E CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DE VENCEDORA QUE SERÁ ABERTO A INTENÇÃO DE RECURSO?

Resposta: Após análise da documentação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, caso estejam conforme lei e edital, declararemos o vencedor do lote. Enviaremos mensagem no chat informando o dia e horário da abertura do prazo para manifestação da intenção de interposição de recursos. Após esse prazo de 10 minutos, decairá o direito de interposição de recursos.

Questionamento 4: OS LICITANTES ANTES DA INTENÇÃO DE RECURSO TERÃO ACESSO A DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA NO MENOR PREÇO PARA QUE ENTÃO POSSA SE MANIFESTAR, SE FOR O CASO?

Resposta: O processo licitatório é público e qualquer cidadão poderá ter acesso às informações constantes no mesmo. Mediante solicitação do interessado, enviaremos por e-mail toda a documentação solicitada.

Questionamento 5: POR QUANTO TEMPO FICARÁ DISPONÍVEL NO SISTEMA A OPÇÃO PARA A LICITANTE FAZER SUA INTENÇÃO DE RECURSO, CASO NÃO OCORRA IMEDIATAMENTE APÓS A ETAPA DE LANCE?

Resposta: Item 24 do título XI do Edital:

“Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos clicando no botão RECURSO.”

Questionamento 6: O LANCES SERÃO DADOS EM CIMA DO VALOR GLOBAL SOMANDO OS DOIS ITENS (SIMPLES NACIONAL E DESIF)?

Resposta: Os 2 itens estão dispostos em um único lote, portanto o lance deverá ocorrer no valor global do lote.

Questionamento 7: CASO A LICITANTE, SAGRE-SE VENCEDORA DEVE ENVIAR APENAS 1 CÓPIA DE CADA DOCUMENTO LISTADO NO ITEM VII? OU DEVE MANDAR A DOCUMENTAÇÃO DUPLICADA EM 1 ENVELOPE PARA CADA LOTE?

Resposta: A documentação completa deverá ser enviada por e-mail, contendo 1 cópia de cada documento solicitado.

Patos de Minas, 19 de dezembro de 2019.


Elis Angela Alves

Pregoeira